



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



### 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

#### ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ES E OMEGA SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.028.942/0001- 25, neste ato representada por seu presidente, Vereador **ALEXANDRE FELETTI**, brasileiro, casado, advogado, portador no CPF nº [REDACTED] e RG/CI: [REDACTED], domiciliado a Rua Fioravante Filete, nº 300, apartamento [REDACTED], Bairro Providência, Venda Nova do Imigrante-ES, , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **OMEGA SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.556.268/0001-00, estabelecida a Rua Governador Cristiano Dias Lopes, nº 61, sala 01, Centro, Alegre ES, CEP: 29.500-000, Fones: (28) 3552-3636 / 2552-2956, e-mail: omegaserv@hotmail.com, neste ato representada por seu procurador **ELTON ALMEIDA BERTOSSI**, brasileiro, casado, administrador, portador de RG: [REDACTED] e inscrito no CPF [REDACTED], residente na localidade de Córrego São Silvano, Zona Rural, Alegre ES, Cep: 29500-000, Cel: (28) 99972-5229, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023**, oriundo do **Processo Eletrônico nº 613/2025**, com fundamento no **art. 106 e 107 da Lei 14.133/21**, bem como o disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do referido contrato, para fim de **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA E COPEIRAGEM** para utilização nas dependências da



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320031003300370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES,, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

**Considerando** o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria desta Câmara Municipal nos autos do Processo Eletrônico nº 613/2025, constante à fl. 131, que manifesta a viabilidade jurídica da prorrogação do contrato em questão por igual período, bem como sua integral acolhida pela Diretoria desta Casa Legislativa, conforme manifestação registrada à fl. 43;

**CONSIDERANDO** restar evidenciada nos autos a vantajosidade para a Administração da presente contratação, bem como a existência de disponibilidade financeira e orçamentária para o custeio da demanda em análise, conforme atestado pelos setores específicos;

### **RESOLVE:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Fica prorrogada, por um período de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 023/2023, a contar de seu termo final, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Segunda, item 2.1, do referido contrato ora aditivado. A presente prorrogação se dá por conveniência da Administração contratante, em razão da necessidade contínua dos serviços contratados, destinados à lavagem dos veículos integrantes da frota oficial da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

A vista do disposto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 023/2023, ora aditivado, a contratante resolve PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA CONTRATUAL do referido contrato, a **INICIAR-SE PARTIR DE 27/09/2025, com TÉRMINO PREVISTO PARA 26/09/2026.**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320031003300370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



### CLÁUSULA SEGUNDA- DOS VALORES

Os valores acordados no contrato original permanecerão inalterados em virtude do aditivo, sendo mantido o valor previamente estipulado. O valor individual da prestação de serviço corresponde a **R\$ 3.167,44 (TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, totalizando **R\$ 38.00,28 (TRINTA E OITO MIL E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante deste exercício, na dotação orçamentária a seguir discriminada:  
001001.0103100012.001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal  
Elemento Despesa 3.3.90.39.00000 Outros Serviços de Terceiros PJ Subelemento  
- 3.3.90.39.78000 - Limpeza e Conservação

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

### CLÁUSULA QUARTA

Em atendimento ao princípio legal da transparência, o Presente Aditivo contratual será publicado na forma resumida em veículo de divulgação do Município, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21.

Justas e acordadas, firmam as partes contratantes o presente **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320031003300370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Venda Nova do Imigrante – ES, 02 de setembro de 2025.

**ALEXANDRE FELETTI**  
**Presidente CMVNI**  
**CONTRATANTE**

**OMEGA SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**  
**CNPJ 23.556.268/0001-00**  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ RG/CPF: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ RG/CPF: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

*Visto:*

**LUDMILLA COIMBRA MARTINELLI**  
**PROCURADOR GERAL**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320031003300370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003300370032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em **02/09/2025 15:15**

Checksum: **8FF37A8529843262FF42D014828520458AC789F468D345E90A5F3D68AF953459**



---

Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320031003300370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.